

# Formulário de Referência Singulare Administração Fiduciária LTDA.

**2024 ano-base 2023**

Relatório encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários em 28 de março 2024,  
conforme Resolução CVM nº 21/2021 - Anexo E

## Sumário

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:.....	4
1.1.	Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que: .....	4
2.	Histórico da empresa: .....	4
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa: .....	4
3.	Recursos Humanos .....	7
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: .....	7
4.	Auditores .....	7
5.	Resiliência Financeira .....	8
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste: .....	8
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021: 8	
6.	Escopo das Atividades .....	8
6.1.	Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:.....	8
6.2.	Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:.....	9
6.3.	Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa: .....	9
6.4.	Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: .....	11
6.5.	Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: .....	12
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:.....	12
7.	Grupo Econômico.....	12
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: .....	12
7.2.	Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa:.....	13
8.	Estrutura Operacional e Administrativa.....	13
8.1.	Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: .....	13
a)	atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico .....	13
8.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.....	23
8.3.	Informações em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.....	24
8.4.	Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários: .....	24
8.5.	Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos: .....	25
8.6.	Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco: .....	25
8.7.	Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento: .....	25
8.8.	Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos: .....	25
8.9.	Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados .....	26

8.10.	Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos: .....	28
8.12	Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento ..	30
8.13	Outras informações que a empresa julgue relevantes: .....	31
9.	Remuneração da empresa: .....	31
9.1	Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido:.....	31
9.2	Receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de: .....	31
9.3	Fornecer outras informações que julgue relevantes: .....	31
10	Regras Procedimentos e Controles Internos .....	31
10.1	Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços: .....	31
10.2	Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados	32
10.3	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.....	33
10.4	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.....	33
10.5	Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.....	34
10.6	Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21: .....	35
10.7	Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 16 da Resolução CVM 21:.....	35
11	Contingências.....	35
11.1	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo: .....	35
11.2	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo: .....	35
11.3	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: .....	36
11.4	Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando: .....	36
11.5	Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:.....	36
12	Declarações adicionais do diretor responsável pela gestão de Recursos: .....	36

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:**

**Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário:** Bianca Carneiro  
**Cargo do responsável:** Diretora de Conformidade

**Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário:** Fabricio Oliveira Souza  
**Cargo do responsável:** Diretor de Gestão de Recursos

**1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:**

- a. revisaram o Formulário de Referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**2. Histórico da empresa:**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A Singulare Administração Fiduciária Ltda ("Singulare") foi constituída em 17/02/2021, porém, tornou-se operacional apenas em agosto de 2022.

**2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos**

**a) Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:**

Em 01/03/2023 foi realizada a Alteração no Contrato Social com relação ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos, para refletir a saída do Sr. Aloísio Teles Júnior e a entrada do Sr. Fabrício Oliveira Souza e em 28/06/2023 foi realizada a Alteração do Contrato Social com relação ao cargo do Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos para refletir a saída do Sr. Guaraci Sillos Moreira e a entrada do Sr. Rodrigo Augusto Poso Soares. Em 15/03/2024 foi realizada a 7ª (sétima) alteração do contrato social, para a substituição do Sr. Rodrigo Augusto Poso Soares do cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos e inclusão da Sra. Bianca Carneiro.

**b. Escopo das atividades:**

A Singulare definiu seu foco de negócios nas atividades de administração fiduciária de fundos de investimento em participações ("FIP"), bem como a gestão de fundos de investimento de qualquer natureza, além da prestação de serviços de distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela administrados.

**c. Recursos humanos e computacionais:**

Em 31/12/2023, a Singulare contava com 7 colaboradores vinculados.

Em relação aos recursos computacionais, ocorreram as seguintes alterações nos últimos 5 anos que a

Singulare considera como relevantes e impactam diretamente as atividades.

**I. Modificação da infraestrutura dos recursos computacionais utilizados pela Sociedade nos seguintes pontos:**

- Cluster de Banco de Dados – SQL SERVER em Always On na AWS;
- WAF migrado para IMPERVA;
- Replicação de Banco de dados Oracle na AWS (DataGuard);
- Site Produção rodando na Equinix e AWS;
- Migração de File Server departamental rodando no sistema FSX da AWS;
- Reestruturação do backup Commvault com replica da AWS; e
- Implementação do Backup AWS utilizando a ferramenta AWS Backup em outra zona de disponibilidade.

**II. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de recursos dos Fundos:**

- Serasa;
- Neoway, e
- Clip Laundering.

**III. Aquisição / Desenvolvimento dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de riscos:**

- Frontis, e
- Utilização de aplicativos desenvolvidos internamente em plataforma baixa, para suporte das informações e relatório gerenciais.

**IV. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de compliance (incluindo a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados):**

- Clip Laundering;
- Risc;
- Neoway; e
- E-Guardian.

**V. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de distribuição de cotas de fundos:**

- YMF COT.

**VI. Aquisição de novo sistema Core do Grupo – centralizador de operações e contabilidade**

- Matera.

**d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

A Singulare possui um programa de governança regulatória, tendo como escopo garantir a aderência da instituição às exigências promovidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Neste sentido, a Singulare instituiu um Programa de Revisão dos Instrumentos Normativos Internos (“Programa”), visando manter-se aderente às mudanças regulatórias - promovidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, as de caráter interno e as motivadas por apontamentos recebidos em processos de due diligence. O Programa observa os projetos de revisão e a consolidação dos atos normativos promovidos pela CVM e pelo BACEN, em conformidade ao Decreto Nº 10.139/2019.

Para o monitoramento regulatório, foi contratado o software Compliasset, sendo acompanhado, diariamente, as publicações das novas regulamentações. Os procedimentos incluem:

1. a avaliação dos impactos;
2. a identificação da necessidade de adequações dos controles, sistemas, regras, procedimentos e metodologias adotados pela Singulare;
3. a atribuição das responsabilidades pelas revisões, com prazos de entrega;
4. o monitoramento das adequações; e
5. o monitoramento mensal da validade dos instrumentos normativos.

A Singulare mantém contrato com a Illumina Consulting, empresa de consultoria especializada em regulação do mercado financeiro, para a revisão dos manuais e políticas de maior complexidade, de forma a mantê-los perfeitamente aderentes às normas regulatórias e boas práticas de mercado.

O programa de Controles Internos da Singulare está estruturado no modelo das 3 linhas de defesa para o gerenciamento dos riscos e de controles, com definição das responsabilidades fundamentais que asseguram uma comunicação eficaz, ferramentas e sistemas na gestão dos riscos:

- 1ª Linha de Defesa - Gestores das unidades de negócios, operacionais e de suporte: gerenciam, conduzem e implementam as ações para controle e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade;
- 2ª Linha de Defesa - Áreas de Controles Internos e Compliance: definição e implementação de metodologia e processos para identificação, avaliação, gerenciamento dos riscos e efetividade dos controles, baseado nos níveis de exposição dos riscos conhecidos na Singulare, e
- 3ª Linha de Defesa - Auditoria Interna: provê a avaliação periódica e independente da primeira e da segunda linha de defesa, quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da Singulare.

Diretrizes:

- Assegurar estrutura que permita a identificação dos riscos inerentes as nossas atividades, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente o alcance dos nossos objetivos, com vistas

a garantir que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados sua efetividade;

- Assegurar que a estrutura de controles internos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos pela alta administração;
- Atribuir a responsabilidade de gestão dos riscos e controles aos gestores das áreas de negócio, operacionais e de suporte;
- Garantir a atribuição das responsabilidades observadas na segregação de funções apropriada, eliminando atribuições de responsabilidades conflitantes, reduzir e, quando não possível, monitorar potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas de negócio e suporte.

### 3. Recursos Humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

##### a. Número de sócios:

A Singulare possui um único sócio, a Singulare Capital Holding LTDA. representando a totalidade do capital social. Os beneficiários finais são os senhores Álvaro Augusto de Freitas Vidigal e Daniel Doll Lemos.

##### b. Número de empregados:

Em 31/12/2023, a área de Gestão de Recursos da Singulare contava com 07 colaboradores vinculados.

##### c. Número de terceirizados:

Em 31/12/2023, a Singulare não contava com funcionários terceirizados.

##### d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa em 01/03/2023:

Fabricio Oliveira Souza	Ato Declaratório nº 17472 publicado em 24/10/2019.	325.543.168-99
-------------------------	--	----------------

### 4. Auditores

<b>Possui auditor?</b>	Sim
<b>Código CVM</b>	12033
<b>Tipo auditor</b>	Pessoa Jurídica
<b>Nome/Razão social</b>	Next Auditores Independentes S/S
<b>CPF/CNPJ</b>	19.280.834/0001-26
<b>Início da prestação de serviço</b>	2023 – Referente exercício 2022
<b>Descrição dos serviços contratados</b>	Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, preparada de acordo com as

práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS).

<b>Tipo auditor</b>	Pessoa Física
<b>Nome/Razão social</b>	Ricardo Artur Spezia
<b>CPF/CNPJ</b>	005.059.979-83
<b>Início da prestação de serviço</b>	2022
<b>Descrição dos serviços contratados</b>	Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS).

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração.
- que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021:

As Demonstrações Financeiras foram entregues para a CVM no prazo estipulado.

## 6. Escopo das Atividades

### 6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

- tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Gestão Discricionária de fundos de investimento e Administração fiduciária de fundos de investimento em participações.

- tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A Singulare presta os serviços de gestão de fundos de investimento, abertos e/ou fechados, incluindo



fundo de investimento em renda fixa, em ações, multimercado, imobiliário, em participações e em direitos creditórios. Adicionalmente, a Singulare também presta os serviços de administração fiduciária de fundos de investimento em participações.

**c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Renda variável, Renda fixa, Crédito, Derivativos, Produtos estruturados e Commodities.

**d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Sim, a Singulare efetua a distribuição de cotas de fundos de investimentos por ela administrados

**6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:**

**a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Em relação aos conflitos de interesse, informamos que as atividades são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para as áreas que atuam na administração fiduciária e na gestão de recursos, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos prevêm, controle e revisão dos acessos a arquivos físicos e lógicos, bem como regras e procedimentos quanto ao acesso e divulgação de documentos.

Assim entendemos que não há potenciais conflitos de interesses.

**b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Singulare Administração Fiduciária Ltda. faz parte de grupo societário com a Singulare Corretora de Valores Mobiliários S.A., sendo que as atividades são segregadas.

**6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:**

**a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):**

	31/12/2023	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
<b>Número Total de Investidores de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas:</b>	1	-

**b) número de investidores, dividido por:**

Tipo de Investidor	31/12/2023	
	Qualificado	Não Qualificados
Pessoas Naturais	1	-
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-
Instituições Financeiras	-	-
Entidades Abertas De Previdência Complementar	-	-
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	-	-
Regimes Próprios de Previdência Social	-	-
Seguradoras	-	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Investidores Não Residentes	-	-
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas, clientes Por Conta e Ordem e B3)	-	-

**c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):**

	31/12/2023	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
<b>Número Total de Recursos Financeiros sob Administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b>	116.009.361,30	-

**d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:**

	31/12/2023	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
<b>Número Total de Recursos Financeiros sob Administração aplicados em ativos financeiros no exterior:</b>	-	-

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes não é necessário identificar os nomes):

1º	116.009.361,30	6º	-
2º	-	7º	-
3º	-	8º	-
4º	-	9º	-
5º	-	10º	-

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	31/12/2023	
	Montante (R\$)	
	Qualificados	Não Qualificados
Pessoas Naturais	116.009.361,30	-
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-
Instituições Financeiras	-	-
Entidades Abertas De Previdência Complementar	-	-
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	-	-
Regimes Próprios de Previdência Social	-	-
Seguradoras	-	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Investidores Não Residentes	-	-
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas)	-	-

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Tipo de Recurso Financeiro	31/12/2023
	Montante (R\$)
Ações	106.645.992,50
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-

	<b>31/12/2023</b>
<b>Tipo de Recurso Financeiro</b>	<b>Montante (R\$)</b>
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	-
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	-
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	-
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	-
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	3.275.552,75
Cotas de outros Fundos de Investimento	-
Derivativos (valor de mercado)	-
Outros valores mobiliários	-
Títulos Públicos	-
Outros Ativos	6.087.816,05

**6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

N.A.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.

**7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos:**

Na data deste Formulário de Referência, o percentual da participação em relação ao capital social da Singulare, encontram-se evidenciados na tabela abaixo:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações</b>		<b>Participação no capital total (%)</b>
	<b>(Quantidade)</b>	<b>(%)</b>	
Singulare Capital Holding Ltda.	1.0001.000	100,00%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.0001.000</b>	<b>100.00%</b>	<b>100,00%</b>

Os beneficiários finais são os senhores Daniel Doll e Álvaro Augusto de Freitas Vidigal.

**b. Controladas e coligadas:**

A Singulare possui como controladora a Singulare Capital Holding Ltda.

**c. Participações da empresa em sociedade do grupo:**

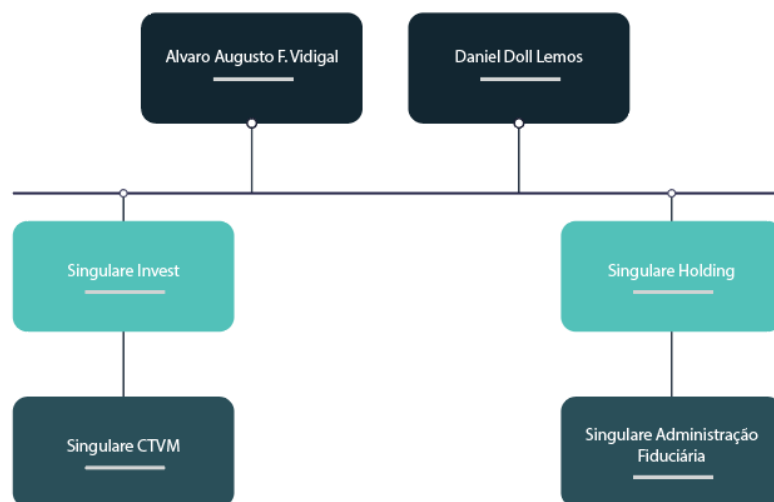
A Singulare não participa, direta ou indireta, em outras sociedades.

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa:**

Alvaro Augusto de Freitas Vidigal e Daniel Doll Lemos são os sócios indiretos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e também da Singulare Administração Fiduciária Ltda.

**e. Sociedades sob controle comum:**

A Singulare consta sob controle comum com a Singulare Corretora de Valores Mobiliários S.A.

**7.2. Organograma do grupo societário em que se insere a empresa:****8. Estrutura Operacional e Administrativa****8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Unidade Organizacional	Atribuições
<b>Diretoria de Recursos de Terceiros</b>	Responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária.
<b>Diretoria de Administração e Finanças</b>	A Diretoria Administrativa Financeira tem como atribuição ser responsável pelos departamentos de Gestão de Capital, Controladoria Corporativa, Riscos e Liquidação Financeira.

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Diretoria de Gestão de Recursos</b>	A Diretoria de Gestão de Recursos tem como atribuição ser responsável pela prestação dos serviços de gestão de recursos de terceiros.
<b>Diretoria de Crédito</b>	A Diretoria de Crédito tem como atribuição realizar as análises, monitoramento e avaliação dos Ativos de Crédito que podem impactar as carteiras dos fundos de investimentos, dando suporte no atendimento a questionamentos do regulador relativos aos ativos dos fundos de investimento, com foco no apreçamento, análise de crédito, PDD e situações específicas.
<b>Diretoria de Operações</b>	A Diretoria de Operações tem como atribuição a gestão dos departamentos de Recursos Humanos, Marketing, Facilities, Atendimentos e Business Intelligence.
<b>Diretoria de Tecnologia da Informação</b>	A Diretoria de Tecnologia de Informação tem como responsabilidade a gestão de sistemas, atividades e processos, com foco na segurança da informação, integridade e proteção de dados, implementação e gerenciamento de infraestruturas de tecnologia, gestão de acessos a redes e sistemas, estruturação de projetos e automatizações.
<b>Diretoria de Conformidade</b>	A Diretoria de Conformidade tem como atribuição ser responsável pelos departamentos de Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP), Cadastro e Controles Internos.
<b>Diretoria de Custódia e Controladoria de Fundos</b>	A Diretoria de Custódia e Controladoria de Fundos tem como atribuição ser responsável pela custódia, processamento de recebíveis, contabilidade de fundos, formalização de lastro recebíveis e liquidação e processamento de fundos.
<b>Área de Análise e Business Intelligence</b>	A área de Análise e Business Intelligence da Singulare tem como função primordial realizar a análise e avaliação mercadológica, tecnológica e econômico-financeira, de modo a identificar os principais riscos e mitigantes associados à oportunidade de investimento, com o objetivo de auxiliar a Singulare na tomada de decisões de investimento nos fundos de investimentos e nas carteiras administradas que se encontram sob a sua gestão.
<b>Diretoria Executiva</b>	Decorre de necessidade regulatória e com participação da Diretoria Executiva.
<b>Comitê de Auditoria</b>	O Comitê de Auditoria ("Comitê") é um órgão estatutário com o objetivo de assessorar a Diretoria Executiva da Singulare no acompanhamento da qualidade das demonstrações contábeis, avaliação do ambiente de controles internos e gerenciamento dos riscos.

Unidade Organizacional	Atribuições
<b>Comitê de Remuneração</b>	O Comitê de Remuneração é o órgão responsável por propor a política de remuneração de administradores e colaboradores da Instituição, dentre outras atribuições.
<b>Comitê de PLD/FTP e Socioambiental</b>	O Comitê de PLD/FTP e Socioambiental, observa as melhores práticas de governança conforme Lei 9.613/1998, Resolução CVM nº 50/2021 e a Resolução BACEN nº 4.327/2014.
<b>Comitê de Ética e Integridade</b>	O Comitê de Ética e Integridade tem como objetivo acompanhar os procedimentos e as ocorrências do canal de comunicação (Canal de Ética) por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam comunicar, sem necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades da Instituição e o respectivo reporte semestral regulatório, conforme estabelecido na Resolução CMN Nº 4.859.
<b>Comitê de Gestão de Riscos e Capital</b>	O Comitê de Gestão de Riscos e Capital, observa as melhores práticas de governança conforme Resolução CMN Nº 4.557.
<b>Comitê de Tecnologia, Segurança de Informação e Segurança Cibernética</b>	O Comitê de Tecnologia, Segurança de Informação e Segurança Cibernética (TI/SI/Cyber) observa as melhores práticas de governança recomendado pela ANBIMA e normativas aplicáveis, tais como, a Resolução CMN Nº 4.893/2021. O Comitê tem como objetivo avaliar os riscos de TI, Cyber e de Segurança da Informação, bem como de priorizar e monitorar as ações necessária para que os níveis de risco sejam compatíveis a tolerância da Diretoria Executiva
<b>Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (“LGPD”)</b>	A Comitê de LGPD, tem como principais atribuições auxiliar no gerenciamento da implementação e adequação dos processos de tratamento de dados na SINGULARE em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como priorizar e monitorar as ações necessária para que os níveis de risco sejam compatíveis à tolerância da Instituição.
<b>Comitê de Crise e Continuidade</b>	Foro para acompanhamento/supervisão das atividades inerentes aos negócios da SINGULARE, para continuidade dos negócios.
<b>Comissão de Conformidade</b>	A Comissão de Conformidade, em observância as melhores práticas de governança, visa acompanhar os esforços da segunda e terceira linha da Singulare, bem como dar ciência a Diretoria de Conformidade, quanto as demandas regulatórios, de governança e riscos.

Unidade Organizacional	Atribuições
<b>Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos</b>	O Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos, e exclusiva da área de Gestão de Recursos, e tem como principal objetivo a análise e acompanhamento dos ativos adquiridos pelos fundos geridos pela Singulare.
<b>Comitê de Investimento</b>	O Comitê de Investimento é o órgão deliberativo para as aquisições e monitoramento dos Ativos que integram as carteiras dos fundos de investimento, geridos pela Singulare, compreendendo: (a) estratégia, política de alocação e limites; (b) investimentos e desinvestimentos e suas respectivas condicionantes; (c) monitoramento da performance/acompanhamento dos portfólios dos fundos de investimento; (d) providências a serem tomadas em caso de descumprimento dos limites de enquadramento; (e) ações a serem tomadas para mitigação de risco do portfólio; (f) aprovação de limites, novos produtos e novas operações; e (g) questões legais e regulamentares.
<b>Comitê de Crédito</b>	O Comitê de Crédito é o órgão deliberativo para as aquisições e monitoramento dos Ativos de Crédito que compõem as carteiras de Ativos dos fundos de investimento geridos pela Singulare, compreendendo: (a) definição dos limites de crédito; (b) investimentos e desinvestimentos e suas respectivas condicionantes; (c) monitoramento da performance/acompanhamento dos Ativos e carteiras dos fundo de investimento; (d) providências a serem tomadas em caso de descumprimento dos limites de crédito definidos; (e) ações a serem tomadas para mitigação de risco do portfólio, (f) recuperação de crédito; e (g) questões legais e regulamentares.
<b>Comitê de Riscos, Preços e Enquadramento - Administração Fiduciária</b>	O Comitê de Riscos, Preços e Enquadramento, é um fórum recomendado pela ANBIMA, sendo um órgão destinado a prover à Administração de Fundos de Investimento o acompanhamento dos riscos, preços e enquadramento dos fundos objeto de Administração.
<b>Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviço de Fundos de Investimento - Administração Fiduciária</b>	O Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviço de Fundos de Investimento, tem como objetivo promover avaliação prévia de novos prestadores de serviço para fundos de investimento, em observância a legislação vigente e boas práticas de mercado.



b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitês	Frequencia, registro e composição.
<b>Diretoria Executiva</b>	<p>Frequencia: Mensal.</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Presidente;</li> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros / Diretor de TI;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria;</li> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> </ul>
<b>Comitê de Auditoria</b>	<p>Frequencia: Trimestral</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Gestão de Recursos - <b>Membro Qualificado</b>;</li> <li>• Diretor Presidente – Coordenador;</li> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria de Fundos de Investimentos;</li> <li>• Diretor de Conformidade.</li> </ul>
<b>Comitê de Remuneração</b>	<p>Frequencia: Anual</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Presidente;</li> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Gerente de Recursos Humanos.</li> </ul>
<b>Comitê de PLD/FTP e Socioambiental</b>	<p>Frequencia: Semanal</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Diretor Administrativo e Financeiro.</li> </ul>

Comitês	Frequencia, registro e composição.
<p align="center"><b>Comitê de Ética e Integridade</b></p>	<p>Frequencia: Semestral</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Head da Área de Recursos Humanos;</li> <li>• Gerente de Recursos Humanos;</li> <li>• Gerente de Compliance.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Gestão de Riscos e Capital</b></p>	<p>Frequencia: Mensal</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria;</li> <li>• Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor Administrativo Financeiro;</li> <li>• Diretor de Conformidade.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Tecnologia, Segurança de Informação e Segurança Cibernética</b></p>	<p>Frequencia: Quadrimestral</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros/Diretor de TI;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria;</li> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• DPO.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (“LGPD”)</b></p>	<p>Frequencia: Bimestral</p> <p>Registro: Ata.</p> <p>Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Presidente (responsável por LGPD);</li> <li>• Head de TI/SI/Cyber;</li> <li>• DPO;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Gerente de Compliance;</li> <li>• Gerente de Controles Internos;</li> <li>• Gerente de Administração Fiduciária;</li> <li>• Representante/Gerente de TI/SI/Cyber;</li> <li>• Representante/Gerente do Jurídico.</li> </ul>

Comitês	Frequencia, registro e composição.
<p align="center"><b>Comitê de Crise e Continuidade</b></p>	<p>Frequencia: Anual            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor Presidente;</li> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros/Diretor de TI;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria;</li> <li>• Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Head de Marketing/Cadastro e Recursos Humanos.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comissão de Conformidade</b></p>	<p>Frequencia: Mensal            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Gerente de Compliance;</li> <li>• Gerente de PLD/FTP;</li> <li>• Gerente de Controles Internos;</li> <li>• Gerente de Auditoria Interna;</li> <li>• Gerente de Cadastro.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos</b></p>	<p>Frequencia: Quinzenal            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Gerente de Gestao de Recursos;</li> <li>• Gerente de Estruturação de Fundos - Gestao de Recursos;</li> <li>• Gerente de Operações - Gestão de Recursos.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Investimento</b></p>	<p>Frequencia: Mensal            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Gestor de Recursos.</li> </ul>
<p align="center"><b>Comitê de Crédito</b></p>	<p>Frequencia: Mensal            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Head de FIDCS e FIM Business Intelligence;</li> <li>• Head de FIP e FII's;</li> <li>• Gestores de Recursos.</li> </ul>

Comitês	Frequencia, registro e composição.
<p><b>Comitê de Riscos, Preços e Enquadramento - Administração Fiduciária</b></p>	<p>Frequencia: Mensal            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor Administrativo Financeiro;</li> <li>• Diretor de Custódia e Controladoria.</li> </ul>
<p><b>Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviço de Fundos de Investimento - Administração Fiduciária</b></p>	<p>Frequencia: Sob demanda            Registro: Ata.            Membros votantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Diretor de Gestão de Recursos;</li> <li>• Diretor de Conformidade;</li> <li>• Representante da Área de Administração de Recursos de Terceiros;</li> <li>• Representante da área de Gestão de Riscos;</li> <li>• Representante da área de Compliance.</li> </ul>

**c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

Diretoria	Atribuições
<p><b>Diretoria de Recursos de Terceiros</b></p>	<p>O Diretor de Recursos de Terceiros representa a Singulare para a prática dos atos relativos à administradora fiduciária e distribuidora de fundos.</p> <p>Compete ao Diretor de Recursos de Terceiros, de forma geral:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) identificar e avaliar os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação das políticas de investimento dos fundos de investimento;</li> <li>b) assegurar que os Diretores e Colaboradores da Singulare tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades;</li> <li>c) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelos fundos ou pelos titulares das carteiras sob administração da Singulare, de modo que seja observado (i) os limites e condições estabelecidos no regulamento dos fundos de investimento ou no contrato de carteira administrada, (ii) se o prestador de serviços possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para a prestação de tais serviços contratados, (iii)</li> </ol>

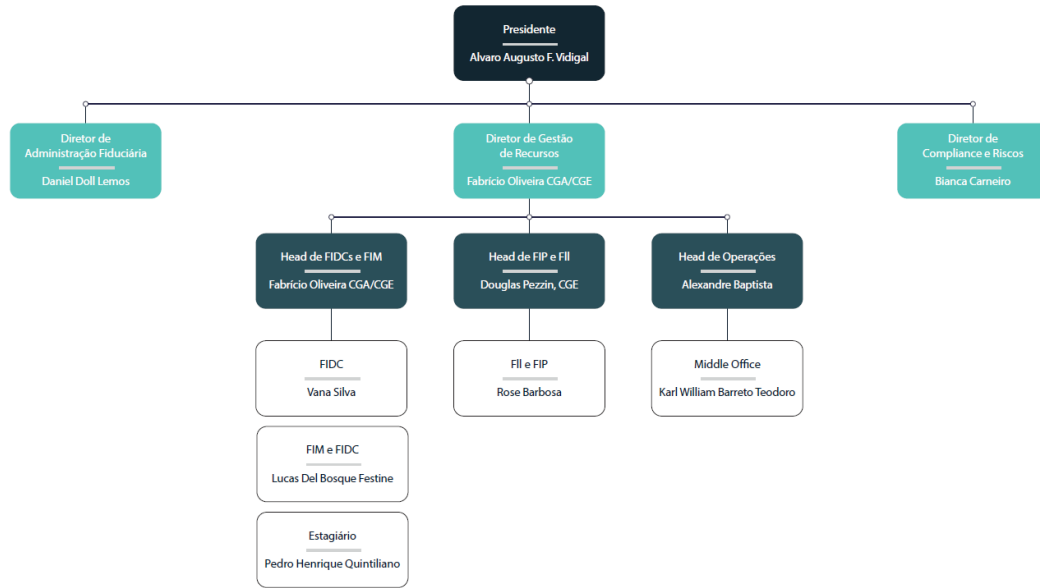
Diretoria	Atribuições
	<p>se a Diretoria de Gestão adota política de gerenciamento de riscos consistente e passível de verificação, a qual é efetivamente levada em conta no processo de tomada de decisões de investimentos e com a política de investimentos que a Singulare pretende seguir, e (iv) se os custodiantes contratados possuem sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações de modo a assegurar um tratamento adequado, consciente e seguro para os ativos então custodiados; e</p> <p>d) Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo gestor da Singulare.</p>
<p><b>Diretoria de Gestão de Recursos</b></p>	<p>O Diretor de Gestão de Recursos, isoladamente, representa a Singulare para a prática dos atos relativos à atividade de gestão de recursos de terceiros.</p> <p>Compete ao Diretor de Gestão, de forma geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) zelar pelo cumprimento das melhores práticas de mercado na seleção e gestão dos recursos dos fundos de investimento da Singulare;</li> <li>b) fazer cumprir a aderência dos mandatos dos fundos de investimentos de forma proba, se utilizando das melhores práticas de mercado na busca dos resultados dos fundos, conforme estabelecido no regulamento dos fundos;</li> <li>c) implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão; e</li> <li>d) elaborar relatórios de performance <i>attribution</i>, bem como contribuir na elaboração das cartas mensais dos fundos;</li> </ul>
<p><b>Diretoria de Conformidade</b></p>	<p>O Diretor de Conformidade é o responsável pelas funções de <i>Compliance</i>, PLD, Cadastro e Controles Internos, representando a Singulare em atos necessários perante a CVM, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) supervisão e manutenção das políticas e procedimentos a serem cumpridos pelos demais Diretores e Colaboradores, de acordo com as regras estabelecidas;</li> <li>b) suporte a todas as áreas das Administradoras de Recursos da Singulare (“Áreas de Atuação”) no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto neste</li> </ul>

Diretoria	Atribuições
	<p>documento e nas demais normas internas das Administradoras de Recursos da Singulare;</p> <p>c) acompanhamento da conformidade das atividades da Singulare com as normas regulamentares (externas e internas, inclusive, mas não exclusivamente, conforme estabelecidas neste documento) em vigor; e</p> <p>d) encaminhamento de relatório de Controles Internos, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, o qual deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. conclusões dos exames efetuados;</li> <li>ii. recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento; e</li> <li>iii. manifestação do Diretor de Compliance a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las.</li> </ul> <p><b>Prevenção dos crimes de LD e FTP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Garantir o cumprimento da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PLD/FTP”) estabelecido para a Singulare;</li> <li>b) aprovar instrumentos normativos internos, procedimentos, medidas e orientações que assegurem a aderência da Singulare à regulamentação aplicável de PLD/FTP;</li> <li>c) responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações com indícios de LD/FTP; e</li> <li>d) informar à alta administração da Singulare e à autoridade pública competente, sobre eventuais ocorrências de suspeita de LD/FTP por parte de seus clientes.</li> </ul>
<p align="center"><b>Diretoria de Administração e Finanças</b></p>	<p><b>Diretor responsável pelo Controle de Riscos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;</li> <li>b) garantir que os profissionais do Departamento de Riscos exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência;</li> </ul>

Diretoria	Atribuições
	c) supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.
<b>Diretoria de Custódia e Controladoria de Fundos</b>	O Diretor de Custódia e Controladoria de Fundos, representa a Singulare pelas práticas dos atos necessários perante a CVM, como disposto na Resolução CVM nº 32/2021.
<b>Diretoria de Crédito</b>	A Diretora de Crédito tem como responsabilidade: I. Realizar análise individual dos ativos das carteiras dos fundos de investimento, fazendo diligência por meio de visitas, conferência com estruturadores e participantes de mercado; II. Monitorar os ativos de crédito (CRI/CRA/debêntures/CCBs) vencidos e distressed, fazendo uma análise quanto à deterioração de indicadores ou informações relevantes que possam impactar nos ativos monitorados; III. Acompanhar as carteiras dos fundos de investimento por meio de evolução dos indicadores e apurar discrepâncias ou não conformidades; IV. Avaliar os ativos das carteiras de FIDC de forma agrupada, analisando a existência de operações intercompany, cruzadas e outras; V. Dar suporte no atendimento a questionamentos do regulador relativos aos ativos dos fundos de investimento, com foco no apreçamento, análise de crédito, PDD e situações específicas destes; VI. Auxiliar no atendimento a auditorias externas para a elaboração de demonstrações financeiras, bem como auxiliar no atendimento às auditorias independentes; VII. Participar da validação do prêmio de crédito atribuído aos emissores ou devedores, inclusive conforme as regras de modelagem e/ou valoração MaM de ativos recebíveis; e VIII. Contribuir para a validação das regras de modelagem e/ou de valoração MaM de ativos.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

O organograma geral da estrutura administrativa da Singulare na data deste Formulário de Referência está representado a seguir:



**8.3. Informações em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.**

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato
<b>Fabricio Oliveira Souza</b> CPF: 325.543.168-99	38 anos Gestor de Recursos	Diretor de Gestão de Recursos	01/03/2023	2026
		Membro do Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros Membro do Comitê de Risco de Liquidez de Fundos Membro da Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos Membro da Comissão de Crédito – Gestão de Fundos Membro da Comissão de Gestão		Indeterminado

**8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:**



<b>Diretor Responsável pela atividade de Gestão de Recursos</b>
<b>Experiência Profissional – Curriculum Vitae</b>
<p><b>Fabricio Oliveira Souza - CPF: 325.543.168-99</b></p> <p>Autorizado pela CVM para exercer a função de Administração de Carteira</p> <p>Possui mais de 15 anos de experiência nas áreas de Planejamento Financeiro (FP&amp;A) e Controladoria. Proficiência em modelagem financeira e completo domínio no pacote Office. Gestão da carteira do FIDC assegurando o enquadramento nos termos do Regulamento e Política de Crédito Credit Portfolio Manager. Relacionamento com Investidores (Assets, family office, institucional), agências de rating, Administrador, Custodiante e Gestor do FIDC.</p>

**8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:**

<b>Diretor Responsável pela atividade de Compliance, e PLD</b>
<b>Experiência Profissional – Curriculum Vitae</b>
<p><b>Bianca Carneiro - CPF: 266.294.658-06</b></p> <p>Advogada formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com pós graduação pelo IBMEC Insper em Mercados de Capitais. Possui mais de 20 anos de experiência na atuação com fundos de investimentos em Departamento Jurídico de Administradores Fiduciários e Asset Management, tendo atuado no BNY Mellon DTVM S.A., no Banco BNP Paribas S/A e Western Asset DTVM Ltda.</p>

**8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco:**

<b>Diretor Responsável pela atividade de Risco</b>
<b>Experiência Profissional – Curriculum Vitae</b>
<p><b>Bianca Carneiro - CPF: 266.294.658-06</b></p> <p>Advogada formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com pós graduação pelo IBMEC Insper em Mercados de Capitais. Possui mais de 20 anos de experiência na atuação com fundos de investimentos em Departamento Jurídico de Administradores Fiduciários e Asset Management, tendo atuado no BNY Mellon DTVM S.A., no Banco BNP Paribas S/A e Western Asset DTVM Ltda</p>

**8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento:**

Não se aplica.

**8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:**

**a) quantidade de profissionais:**

A equipe de gestão de recursos conta com 7 profissionais dedicados.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Análise, seleção, definição das estratégias, alocação e acompanhamentos dos ativos e empresas que fazem parte da carteira dos fundos sob gestão.

**c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

- A equipe de gestão faz uso de sistemas e bases de dados de mercado para auxílio na gestão e acompanhamento dos ativos que compõem a carteira dos fundos.
- A equipe de gestão faz análise criteriosa dos ativos selecionados e submete o relatório para apreciação dos comitês (quando aplicável) e de gestão, sendo aprovado sempre por unanimidade dos votos. Todas as decisões dos comitês são formalizadas em atas.
- Após a aquisição, a equipe de gestão faz o acompanhamento periódico dos ativos de forma a acompanhar o risco de crédito e/ou seu desempenho.
- A administradora faz o acompanhamento da performance dos fundos, bem como avalia os riscos de liquidez, enquadramento e prazo médio das carteiras.
- Sempre que necessário, a equipe de gestão faz uso de consultorias externas para auxiliar nas análises, em especial no que diz respeito à parte legal da operação (critérios jurídicos dos ativos e ou de investidas).
- Entre sistemas e bases de dados, utilizamos o Frontis, Broadcast, Bloomberg, Qprof, Economática, Serasa, Clip Laundering.

**8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados**

**a) quantidade de profissionais:**

A referida estrutura conta com os seguintes profissionais: 05 para Compliance e 04 para Controles Internos.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

A Singulare, conta com estrutura de regras, políticas e procedimentos, que compõem o Sistema de Compliance e Controles Internos. Os principais objetivos desse sistema são:

- I. atuar com a finalidade de verificar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;
- II. atuar com a finalidade de verificar a atuação com imparcialidade dos Colaboradores;
- III. assegurar o conhecimento pelos colaboradores da Singulare do Código de Ética, das normas aplicáveis, das políticas previstas na Resolução CVM nº 21/2021 e das disposições deste documento;
- IV. atuar com a finalidade de identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores que desempenham funções ligadas à administração

de carteiras de títulos e valores mobiliários;

V. estabelecer mecanismos para:

- assegurar a segregação das atividades desenvolvidas pela Singulare;
- assegurar o controle de Informações Privilegiadas e as restrições na divulgação de Informações Confidenciais, opiniões e recomendações;
- mitigar as ocorrências de erro operacional;
- prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo;
- efetividade no atendimento das exigências e solicitações dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- aprimorar a governança do Sistema de Compliance e Controles Internos da Singulare;
- assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- divulgação, educação e treinamento de Colaboradores; e
- manutenção das consequências do descumprimento das políticas e procedimentos.

Adicionalmente, os Departamentos de Compliance e Controles Internos possuem as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar o Sistema de Compliance e Controles Internos da Singulare;
- II. Atender às diretrizes e demandas da Diretora de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos;
- III. Avaliar a adequação do Sistema de Compliance e Controles Internos e propor correções e melhorias;
- IV. Emitir os relatórios regulamentares de Compliance e Controles Internos;
- V. Coordenar as ações de treinamento relacionados a Compliance, Controles Internos e PLD;
- VI. Assessorar as Áreas de Atuação quanto ao esclarecimento dos controles internos implementados.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

- MONITORAMENTO DO AMBIENTE REGULATÓRIO

Diariamente, as alterações no ambiente normativo são capturadas pelos canais de comunicação dos órgãos reguladores e pelo sistema Compliasset e divulgadas aos responsáveis pelo seu cumprimento e eventuais ajustes em seus processos operacionais. A implementação também é monitorada pelo referido sistema.

Essas alterações também são analisadas quanto aos impactos sobre a efetividade dos controles internos implementados.

- ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES, AUTORREGULADORES, FISCALIZADORES E MINISTÉRIO PÚBLICO

O Departamento de Compliance centraliza a recepção, coordena a avaliação de prioridade, envolve as áreas responsáveis, controla os prazos e /avalia as respostas dos ofícios ou comunicações encaminhadas pelos órgãos.

No desenvolvimento das rotinas e procedimentos descritos acima a área de Compliance da Singulare utiliza os seguintes sistemas de informação:

- Clip Laudering;
- SSM ANBIMA;
- Sisbacen;
- E-Guardian;
- Risk.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

As atividades realizadas pela estrutura acima descrita são realizadas de maneira segregada das demais atividades desenvolvidas pela Singulare, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Colaboradores e Diretores tenham acesso no exercício de suas funções.

A Singulare adota a política de *chinese wall* entre as suas áreas de atuação com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelas carteiras administradas ou pelos fundos de investimento sob sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Singulare, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Singulare a sérios riscos legais, de imagem e financeiros. Os Normativos Internos aplicados à Administração de Recursos da Singulare preveem, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Singulare para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

A Diretoria de Conformidade está segregada em relação às áreas de negócios

**8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:**

**a) quantidade de profissionais:**

Na data de referência do formulário a equipe de Riscos Financeiros (Liquidez, Mercado, Crédito e Enquadramento) contava com 07 profissionais, considerando os quadros diretos.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

As atividades de monitoração, análise e controle são desempenhadas pela Diretoria Administração e Finanças, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados.

O gerenciamento e controle de riscos dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas, constituídos em observância aos normativos da CVM e às melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA, compreendem processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de títulos e valores mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:****SISTEMAS GERENCIAIS E FLUXO DE INFORMAÇÕES:**

- No que tange ao gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais funcionalidades eventualmente desempenhadas, os sistemas gerenciais utilizados incluem soluções externas de mercado, contratadas junto a terceiros, com notório conhecimento técnico ou, ainda, soluções desenvolvidas internamente.
- Os principais sistemas compreendem:
- Solução interna, para acompanhamento do cadastro gerencial dos Fundos de Investimento sob Administração Fiduciária;
- Solução de mercado para registro, processamento e liquidação de ativos, provisionamento de crédito, contabilização e elaboração das demonstrações financeiras;
- Solução de mercado para o controle e liquidação de passivos;
- Solução de mercado para o cálculo de riscos de mercado e liquidez;
- Arquivos XML com layout Padrão, para a captura das bases de dados com as características financeiras e contratuais dos ativos e carteiras, com organização e com conteúdo de informação padrão, compatível com as exigências da CVM e da ANBIMA, e
- Relatórios eletrônicos com a abertura da movimentação e de resgates e composição de cotistas.

Adicionalmente, são utilizados controles e relatórios internos para o cálculo e a elaboração de acompanhamentos e detalhamentos complementares aos disponibilizados de forma sistêmica.

**EXPOSIÇÃO A RISCOS NA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E NA GESTÃO DE RECURSOS:**

- O gerenciamento e controle dos riscos compreende um conjunto de processos que incluem:
- O mapeamento, análise e categorização dos tipos de riscos incidentes;
- A modelagem quantitativa e/ou qualitativa para mensuração dos riscos, observadas suas particularidades;
- O acompanhamento sistemático e rotineiro dos riscos, com a apuração e reporte das exposições;
- A implementação de ações corretivas, conforme o apetite de riscos, as regras de enquadramento de carteiras e os limites estabelecidos, nos regulamentos individualmente, ou, de forma genérica, dos limites gerais estabelecidos por este instrumento normativo;
- A implementação de ações corretivas com o objetivo de produzir, de forma proativa, o reenquadramento das exposições e/ou a minimização dos riscos não desejados, em observância ao apetite de risco estabelecido, e
- Os instrumentos e os conceitos utilizados para o controle e gerenciamento de riscos refletem as melhores práticas de mercado e incorporam os avanços acadêmicos e tecnológicos, observadas a efetividade de sua aplicação prática e a relação positiva de custo-benefício de sua implementação e manutenção.

São consideradas as seguintes categorias de risco, detalhadas a seguir:

- Liquidez;

- Mercado, e
- Crédito e Concentração.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A Instituição conta com a segregação de responsabilidades, entre as áreas de negócio e as áreas de controle e suporte, com áreas dedicadas funcionalmente às atividades de gerenciamento dos riscos, com atribuições definidas e equipes capacitadas tecnicamente.

Adicionalmente, a estratégia de governança adotada pela Singulare prevê que os fóruns de discussões e tomada de decisão sejam estruturados em unidades colegiadas independentes (Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho), reduzindo-se assim, eventuais conflitos de interesse.

**8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:**

**a) Quantidade de profissionais:**

N.A.

**b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

N.A.

**c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

N.A.

**8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**

**a) quantidade de profissionais:**

A Singulare não realiza a distribuição de cotas de fundos.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

N.A.

**c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

N.A.

**d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:**

N.A.

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

N.A.

**8.13 Outras informações que a empresa julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

**9. Remuneração da empresa:**

**9.1 Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido:**

Pela prestação dos serviços de administração e gestão das carteiras dos fundos de investimento, a Singulare receberá de cada um dos fundos de investimentos sob sua administração e gestão, uma taxa de administração devida com base no percentual anual sobre o patrimônio líquido de cada Fundo com o valor fixo mínimo corrigido por índice de correção monetária.

**9.2 Receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**

**a. Taxa com bases fixas (%):**

100%

**b. Taxa de performance (%):**

0%

**c. Taxa de ingresso (%):**

0%

**d. Taxa de saída (%):**

0%

**e. Outras taxas (%):**

0%

**9.3 Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência.

**10 Regras Procedimentos e Controles Internos**

**10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:**

A Singulare estabelece diretrizes que norteiam a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, no exercício das atividades de administração, gestão e distribuição de seus fundos de investimentos

Os Colaboradores da Singulare utilizam os seguintes critérios no processo de contratação de prestadores de serviços:

- a) **Competências** essenciais: recursos exclusivos de um fornecedor, seus pontos fortes e estratégicos, como uma equipe de trabalho bem treinada e flexível, instalações bem localizadas e seus sistemas e tecnologias;
- b) **Qualidade dos produtos e serviços:** qualidade dos serviços dos fornecedores que pretendemos contratar. Ter um feedback de outras empresas que já usufruíram dos mesmos produtos e serviços seria a forma mais rápida de comprovar essa qualidade;
- c) **Agilidade e flexibilidade:** fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade na produção tendem a ter maior capacidade de compreender e se adequar as necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;
- d) **Cumprimento dos prazos:** os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de um pedido ou na prestação de um serviço;
- e) **Preço:** nem sempre o preço mais barato é a melhor opção, pois em muitos casos isso representa produtos e serviços de baixa qualidade. Nos preocupamos com o custo-benefício: pagar um pouco mais por um produto ou serviço que terá uma maior durabilidade ou rendimento pode ser o melhor negócio;
- f) **Estabilidade financeira:** é importante ter certeza que o fornecedor possua uma boa “saúde financeira”, pois disso poderá depender o cumprimento dos prazos e até mesmo a qualidade do serviço. É preciso ter a confiança de que os fornecedores que contratamos hoje ainda existirão amanhã; e
- g) **Normas Legais, de Regulação e Melhores Práticas:** é importante que os fornecedores sejam empresas preocupadas com o atendimento das normas legais, de regulação e melhores práticas do mercado, assim como sejam empresas legalmente constituídas

## 10.2 Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

O processo começa na seleção de corretoras. Acompanhamos as corretoras de acordo com os seguintes critérios:

- Cumprimento de todos os dispositivos legais, rebate de corretagem, reputação da empresa, conflito de interesse, sigilo sobre operações.
- Buscamos concentrar as operações em poucas corretoras e dessa forma ter um volume relevante em todas para justificar um ganho de escala.
- Há também um balizamento entre os tipos de corretora: discount ou research, e
- Monitoramos o volume frequentemente de forma a otimizar o volume direcionado a cada uma



delas.

### **10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**

Benefícios, concessões, brindes ou presentes, que possam distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação da Singulare, NÃO devem ser oferecidos ou aceitos por seus gestores e colaboradores. São exemplos dessa situação e que devem ser comunicados ao Comitê de Conduta ou ao Departamento de Compliance Corporativo:

- presentes ou brindes não usuais ou de valor acima de R\$ 100,00 ou em quantidade excessiva de parceiros comerciais;
- aceitar um emprego adicional em outra empresa concorrente ou parceiro comercial;
- tiver um interesse financeiro ou participação em um parceiro comercial ou concorrente;
- fazer negócios com qualquer empresa na qual ele ou um parente próximo (abrangendo cônjuge, companheiro, filhos, pais, sogros, cunhados, enteados, irmãos, netos ou qualquer outra pessoa que more na residência do Colaborador) tenha interesse financeiro;
- manter comunicações inadequadas com concorrentes;
- dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento de qualquer valor;
- tratamentos diferenciados; e
- algum benefício que seja nitidamente relacionado aos interesses de negócios.

A oferta de benefícios, concessões, brindes ou presentes a ocupantes de cargos públicos de qualquer esfera (executivo, legislativo ou judiciário) é terminantemente proibida

### **10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

A gestão da continuidade dos negócios da Singulare envolve treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano de continuidade da Singulare esteja atualizado e operacional. O plano de continuidade dos negócios visa identificar ameaças potenciais inerentes à sua área de atuação, bem como os possíveis impactos nas operações provenientes de tais ameaças.

A Singulare conta com a “Política de Continuidade do Negócio”, com o objetivo de prever o conjunto de documentação, procedimentos e informações desenvolvidos, consolidados e mantidos de forma que esteja disponível para utilização em eventuais incidentes, assim como as regras básicas de gestão de continuidade de negócios, que possibilitam a retomada de atividades críticas da Singulare em prazos e condições aceitáveis.

O conjunto de documentos que descrevem os procedimentos e responsabilidades que devem ser acionados em situações de contingência são:

- **BIA – Análise de Impacto nos Negócios:** identifica e mensura a criticidade de uma interrupção operacional nos negócios e possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, estratégias para

assegurar a continuidade das atividades da SINGULARE com base na avaliação de impactos quantitativos (perdas financeiras) e qualitativos (credibilidade, obrigações de prazo, grau de esforço para retomada, etc.);

- **PAC – Plano de Administração de Crises:** visa preparar a Singulare no gerenciamento de respostas, contingências, e recuperação em situações adversas;
- **PCO – Plano de Continuidade Operacional:** formaliza as ações a serem tomadas para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada possam ser efetivas, evitando que os processos críticos dos negócios da Singulare sejam afetados, gerando perdas financeiras;
- **PRD – Plano de Recuperação de Desastres:** formalizar os procedimentos e recursos definidos pelo departamento de tecnologia da informação da Singulare, na recuperação operacional das atividades críticas dos negócios da Singulare em situações de contingências, e
- **PTV – Plano de Testes e Validação:** tem por objetivo assegurar a efetividade dos planos de continuidade operacional e de recuperação de desastres, preparando os colaboradores envolvidos em uma situação de crise

#### **10.5 Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

#### **MEDIDAS DE CONTROLE**

Como medidas de controle são utilizadas:

- Índice de Liquidez, baseado em modelagem financeira, e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de (i) liquidificação de ativos, (ii) potencial de resgates e (iii) fator de cotização;
- Liquidificação de ativos, que consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente;
- Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;
- Fator de Cotização, através da avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista, e
- Análise de Estresse, apuração do índice de liquidez baseada em método de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados.

## INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE

Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:

- Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- Mensageria de Limites, em caso de desenquadramento;
- Adoção de Planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos), e
- Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo.

### Periodicidade

No mínimo semanal, no caso dos Fundos de Investimento Financeiros (FIF); e

No mínimo trimestral, no caso dos fundos FIDC.

#### **10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21:**

A Singulare não efetua a distribuição de cotas de fundos de investimentos.

#### **10.7 Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 16 da Resolução CVM 21:**

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.Singulare.com.br/compliance/>

## **11 Contingências**

### **11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

### **11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Na data deste Formulário de Referência não haviam contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Singulare figurou no polo passivo.

**11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e que afetou sua reputação profissional.

**12 Declarações adicionais do diretor responsável pela gestão de Recursos:**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Singulare declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

### Anexo I - Declaração

O Sr. **Fabricio Oliveira Souza**, brasileiro, casado, gestor de recursos, portador da cédula de identidade RG nº 32.400.286-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.543.168-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Bianca Carneiro**, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 28.418.228-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 266.294.658-06, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos e Diretora de Conformidade, respectivamente, da **Singulare Administração Fiduciária LTDA.** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.868.810, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Singulare"), vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Que revisou o conteúdo do Formulário de Referência da Singulare; e
- b. Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Singulare.

São Paulo, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

---

**Fabricio Oliveira Souza**  
Diretor de Gestão de Recursos

---

**Bianca Carneiro**  
Diretora de Conformidade

**Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Singulare.**

**Anexo II - Declaração**

O Sr. **Fabricio Oliveira Souza**, brasileiro, casado, gestor de recursos, portador da cédula de identidade RG nº 32.400.286-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.543.168-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da **Singulare Administração Fiduciária LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.868.810, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04, vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não têm contra si títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

---

**Fabricio Oliveira Souza**  
Diretor de Gestão de Recursos

**Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Singulare.**